DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Exonerar o Sr. Gustavo Sena Alberigi, portador do RG nº. 44.627.302-8, Matrícula: 2407, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Políticas Públicas, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política não eletiva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Amarildo Siqueira Junior, portador do RG nº. 47.826.641-8, Matrícula: 2525, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política não eletiva, de Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 056, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Nomear a Sra. Juliane Pacheco, portadora do RG nº. 40.056.796-9, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política não eletiva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Nomear o Sr. Lucio Aparecido de Lara, portador do RG nº. 29.005.225-7, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política não eletiva, de Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 070/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. José Pedro de França, RG nº 11.737.675-9, RE: 395, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Campo, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 071/2019

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016, revoga a Portaria n.º 69/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar n°. 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP";

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº. 953/2019, dando conta de ocorrência de infração disciplinar que teria sido cometido pelo servidor público sob matrícula nº 2160;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5° da Constituição Federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Portaria 69/2019 contém erro na fundamentação e no prazo de conclusão do processo administrativo;

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob nº 2160, tendo em vista que o referido servidor, lotado na Diretoria Municipal de Educação, na falta de assiduidade habitual, o que, em tese, configura infração funcional aos artigos 154, X; e art. 200, I, b, todos da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2.° Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I – Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

II – Patricia Toyama Fonseca – Auxiliar Administrativo;

III – Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico – Presidente

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, em conformidade ao art. 202, § 1.º da LC 43/2016, indicará uma secretária dentre os membros acima nomeados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 199, § 7.º da Lei Complementar nº 43/2016, prazo esse passível de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão Processante.

Parágrafo único. Em atenção ao parecer jurídico anexo aos autos deste Processo, deverá o processo seguir o rito do artigo 199 da LC 43/2016, com as adaptações necessárias ao caso a ser analisado.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 69/2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 27/2019 - Objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços em transporte de pacientes (pacientes para hemodiálise) – 12/09/2019 – 10:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução n.º 2 de 29 de agosto de 2019

Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Assistência Social, nomeia membros da comissão organizadora, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarivaí, no uso de suas atribuições, previstas na Lei n.º 826, de 6 de agosto de 2019 e ,

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP n.º 016 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a normatização e participação dos Municípios na XII Conferência Estadual de Assistência Social:

Considerando o Decreto Municipal n.° 53, de 27 de agosto de 2019, que convocou a V Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social, a qual consiste em instância que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 2.º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Taquarivaí, na Associação Movimento Comunitário da Terceira Idade, na Rua Ana Caetano de Souza, 136, Centro, no dia 26 de setembro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas.

Art. 3.º Será realizada Pré-Conferência, no dia 11 de setembro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social Maria Clara Mendes de Barros, das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1.º na Pré-Conferência, a equipe técnica do CRAS organizará junto aos usuários espaços de diálogo, relacionados aos eixos a serem trabalhados na V Conferência Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

§ 2.º Ficará a cargo da equipe técnica a elaboração de relatório sobre as demandas e demais dados levantados na Pré-Conferência.

Ar. 4.º O evento terá como tema geral: "Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Município de Taquarivaí".

Art. 5.º A V Conferência Municipal de Assistência Social contará com os seguintes eixos:

I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;

II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; e,

III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 6.º A V Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo geral analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Taquarivaí.

Art. 7.º São objetivos específicos da V Conferência Municipal de Assistência Social:

I – Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social;

II – Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;

III – Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;

IV – Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;

V – Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar em seus graus os status das deliberações da IV Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Assegurar que as deliberações da Conferência Municipal sejam a base para construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e Plano Decenal de Assistência Social;

VII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnóstico municipal;

VIII - Instrumentalizar o Conselho Municipal de Assistência Social para a apreciação e aprovação da proposta do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão Gestor;

IX - Eleger o(a)s delegado(a)s para a XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Art. 8.º Durante a V Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos agentes delegados para a participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada de forma descentralizada, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 9.º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para participarem da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 10. Para organização do evento ficará responsável a Comissão Organizadora abaixo nomeada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 23 de agosto de 2019:

I – Rosângela Coelho de Souza Holtz – Representante da Diretoria Municipal de Saúde

II – Renata Costa de Lima – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social

III – Adriana Santos Barros – Representante dos usuários de serviços da assistência social.

IV – Eva de Jesus Ferraz de Melo – Representante de entidade de atendimento à pessoa idosa.

§ 1.º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I – Propor e encaminhar para aprovação da Plenária os critérios de definição do número de delegados municipais, a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência.

II – Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

III – Solicitar à Diretoria Municipal de Assistência Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência.

IV – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

Art. 11. Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 12. Além dos logos oficiais da Prefeitura Municipal de Taquarivaí e do Conselho Municipal de Assistência Social, os documentos oficiais da V Conferência Municipal de Assistência Social deverão contar com o seguinte logo:

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Taquarivaí, 29 de agosto de 2019.

Andrea Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Representante Suplente da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente